

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0899/77 (Reautuado em 02/03/79)

INTERESSADO: EMÍLIO TELESÍ JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Bioestatística, no Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1207 /79 - CTG - APROVADO EM 17 / 10 / 79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Trata o presente processo da indicação do médico Emílio Telesi Júnior para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Bioestatística do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

2. Fundamentação:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina - da Universidade Estadual de Campinas em 1975, tem residência de 2 anos na Faculdade de Medicina da USP e curso de especialização em Medicina Tropical pelo Instituto de Medicina Tropical da USP, de especialização em Saúde Pública na Faculdade de Medicina de Saúde - Pública da USP, de Especialização para médicos de Higiene e Segurança do Trabalho pela Faculdade de Saúde Pública da USP. Curso de ~~Medicina~~ (em andamento) em Medicina preventiva da Faculdade de Medicina da USP. Tem a sobejo, como formação, a disciplina que irá lecionar.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do médico, Emílio Telesi Júnior, como Professor I junto à disciplina Bioestatística do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 15 de agosto de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Paulo de Toledo Artigas, Tnarcísio D. de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/09/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente